



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CT) Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVOº Nº 021/2023

PREGÃO Nº 003/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS (SERVIDORES DE COMUNICAÇÃO – PABX), QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP) E A EMPRESA R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (CORE-SP), com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, José Luiz Abrantes Pereira, e pelo Diretor-Tesoureiro, Fábio Luís Lofrano, conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.472/2024, realizada em 17/01/2024, e Regimento Interno da entidade, registrado sob nº 1.653.979, no Livro de Registro B, do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 54.561.071/0001-92, sediada na Rua Quedas, nº 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Vanessa Pereira de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.678.960-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.580.138-97, conforme instrumento de procuração, nomeada pelo sócio titular, Sr. Reinaldo Rizzutto, nos termos da última alteração do contrato social, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 021/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e outros assuntos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO



1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **022/2023** por mais 12 meses, **com início em 18/11/2025 e término em 17/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Descrição da contratação:

Item	Catmat / Catser	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	18627	Serviços de Manutenção, Preventiva, Corretiva, e Programação com Fornecimento de Peças para Centrais Telefônicas, conforme modelos e localizações especificados no Apêndice B do Estudo Técnico Preliminar.	Mensalidade	12	R\$ 6.484,53	R\$ 77.814,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Registra-se, também, por meio do presente instrumento, a alteração do tipo e quadro societário da CONTRATADA, que passou de sociedade limitada para sociedade limitada unipessoal, de **titularidade do Sr. Reinaldo Rizzutto**, conforme averbado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 02/02/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente aditivo é de R\$ 77.814,36 (setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no item 1.2. do presente termo aditivo contratual.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente pleito de reajuste do valor contratual, o qual será formalizado mediante apostilamento, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula Sétima do Contrato originário e a legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



5.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025 no elemento de despesa: **6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática** ou outro que o venha substituir.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado digitalmente pelos contraentes.

São Paulo, São Paulo, ***data conforme assinatura eletrônica.***

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIZ ABRANTES PEREIRA
Data: 15/11/2025 11:17:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luiz Abrantes Pereira
CORE-SP
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIS LOFRANO
Data: 16/11/2025 20:24:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Luís Lofrano
CORE-SP
Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA PEREIRA DE FREITAS
Data: 17/11/2025 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Pereira de Freitas
R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
TELEFÔNICOS LTDA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JAILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 15/11/2025 12:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CORE-SP

Assinado de forma digital por REINALDO RIZZUTTO:04767964822
Dados: 2025.11.17 15:02:06 -03'00'

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA